



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22,
23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426 Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
LEI Nº 1652/2024.....	2
DECRETO Nº 1542/2024.....	2
DECRETO Nº 1543/2024.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA Nº 1.569, DE 21 DE JUNHO DE 2024	4
PORTARIA Nº 1.570, DE 21 DE JUNHO DE 2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE N.º 01/2024 - 2ª	
ERRATA – NOTA DE ESCLARECIMENTO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº	
21/2024.....	7
EXTRATO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024	8

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22, 23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426 Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1652/2024

Denomina pistas de acrobacias e velcross no recinto do Centro de Eventos deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As pistas de acrobacias e velcross no recinto do Centro de Eventos, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, passam a ser denominadas da seguinte forma:

I – Pista de Acrobacias: “**PISTA DE ACROBACIAS EDUARDO CHAMMAS CAS-SAR**”;

II – Pista de Velcross: “**PISTA DE VELOCROSS LUIZ HENRIQUE DA SILVA**”;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1542/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22, 23, e 24 de junho de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.426	Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	71.800,00
04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:011-Emenda Parlamentar Especial nº2024.40560003-Custeio/Investimento-Exercício Corrente	600.000,00
09.002-Departamento de Finanças	
04.123.0014.0005-Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na fonte de recursos 011-Emenda Parlamentar Especial nº2024.40560003-Custeio/Investimento;

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) abaixo indicadas:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.126.0022.2.064-Manutenção/Ampliação da Internet e Intranet

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	71.800,00
--	-----------

09.002-Departamento de Finanças

04.123.0014.2062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
--	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1543/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22, 23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1561 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 246.502,61 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavo) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.122.0017.2.080- Manutenção do Departamento Administração - SAAE

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	36.502,61
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	2.700,00

17.512.0017.2.081- Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	77.300,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar não Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ \$ 246.502,61 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavo) na Fonte de Recursos 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.569, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Diana Cargom Rodrigues.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22,
23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 3177/2024, de 11 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 24 de junho de 2024, o contrato de trabalho da servidora Diana Camargo Rodrigues, matrícula 15482, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.570, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Exonerar, a pedido, a servidora Diana Camargo Rodrigues da função gratificada de Chefe do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 3177/2024, de 11 de junho de 2024, bem com o disposto na Portaria n.º 1.1569/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 24 de junho de 2024, a servidora Diana Camargo Rodrigues, matrícula 15482, da função gratificada de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22, 23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE N.º 01/2024 2ª errata – Nota de esclarecimento

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro - Paraná, torna público o esclarecimento da pontuação para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como 2ª errata ao edital 01/2024.

Constou do edital:

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação por título apresentado	Pontuação máxima
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	05 pontos
	Certificado de conclusão de ensino médio técnico	05 pontos	05 pontos
	Curso superior	20 pontos	20 pontos
	Cursos na área de saúde 01 curso = 05 pontos 02 cursos = 10 pontos	15 pontos para cada curso. Limite 02 cursos	30 pontos
	Curso em gestão pública	15 pontos	15 pontos
	Curso de direção defensiva	05 pontos	05 pontos
	Experiência profissional como auxiliar de enfermagem no serviço público ou privado (comprovar com CTPS) 6 meses = 05 pontos 12 meses = 10 pontos 18 meses = 15 pontos 24 meses = 20 pontos	05 pontos a cada 06 meses. Limite 24 meses	20 pontos
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

OBS: os candidatos que possuem ensino médio técnico, serão pontuados somente por ensino técnico. Não será considerada a pontuação do ensino médio + a pontuação do ensino técnico)

Esclarecimentos:

- Os cursos na área de saúde tiveram pontuação de 05 (cinco) pontos por curso, com limite de 02 (dois) cursos totalizando 10 (dez) pontos. Essa foi a metodologia aplicada no processo seletivo em todas suas etapas. Portanto a coluna denominada "pontuação por título apresentado trouxe um equívoco de pontuação, como também na coluna denominada "pontuação máxima".
- Todas as notas dos candidatos seguiram a pontuação de 01 curso = 5 pontos, 2 cursos = 10 pontos, totalizando pontuação máxima deste item = 10 pontos.

Desta forma, a comissão de PSS procedeu a revisão das notas pontuadas por todos os candidatos e constatou que todos foram pontuados com a metodologia correta, ou seja, 05 (cinco) pontos por curso, com limite de 02 (dois) cursos totalizando 10 (dez) pontos. Portanto, não houve prejuízos a nenhum dos candidatos, cabendo apenas uma errata quanto a pontuação como segue:

Errata – Leia-se no edital:

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação por título apresentado	Pontuação máxima
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	05 pontos
	Certificado de conclusão de ensino médio técnico	05 pontos	05 pontos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22,
23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Curso superior	20 pontos	20 pontos
Cursos na área de saúde 01 curso = 05 pontos 02 cursos = 10 pontos	05 pontos para cada curso. Limite 02 cursos	10 pontos
Curso em gestão pública	15 pontos	15 pontos
Curso de direção defensiva	05 pontos	05 pontos
Experiência profissional como auxiliar de enfermagem no serviço público ou privado (comprovar com CTPS) 6 meses = 05 pontos 12 meses = 10 pontos 18 meses = 15 pontos 24 meses = 20 pontos	05 pontos a cada 06 meses. Limite 24 meses	20 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos

Ribeirão Claro, 21 de junho de 2024.

A integra do edital poderá ser obtida no site do Município em www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

**NILDICEIA DA SILVA
PRESIDENTE**

**JESSICA EVERLLINE PETENA
MEMBRO**

**JULIANA DE FARIA MACHADO
MEMBRO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 21/2024 (PMRC), realizado no dia 16 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Ribeirão Claro, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede**, em favor da empresa **G V TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.608.451/0001-18**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Ribeirão Claro, sendo 40 pontos, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede e tráfego mínimo de 1 Gbps via fibra ótica.	MES	12	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 22,
23, e 24 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.426 Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:
75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO – RIBEIRÃO CLARO - CNPJ:
42.817.255/0001-91

OBJETO: A possível aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais de cama, mesa e banho; gás de cozinha e gênero alimentício de copa e cantina para manutenção e conservação das diversas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 20, Inciso I, do decreto 7.892/13.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-PR, 21 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos